

Art. 2º - Manter a inclusão do nome da referida Câmara em lista própria e sua disponibilização no Portal do TJMG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19/05/2024, permanecendo vigente pelo período de 2 (dois) anos.

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024.

Desembargadora **ANA PAULA NANNETTI CAIXETA**
Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Coordenadora do NUPEMEC

PORTARIA Nº 3984/2024/3ª Vice-Presidência

Reconhece o Instituto Nacional de Direito e Cultura (INDIC) para oferecimento de curso de formação de mediadores judiciais que atuarão no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

A TERCEIRA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 31 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 003, de 26 de julho de 2012 e a Resolução nº 873, de 19 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 651/PR/2017, que "Dispõe sobre o procedimento de reconhecimento de escolas ou instituições interessadas em oferecer cursos de formação de mediadores judiciais que atuarão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 10 e 11 da Portaria Conjunta nº 651/PR/2017;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – nº 0045881-26.2024.8.13.0000.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Instituto Nacional de Direito e Cultura (INDIC), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o nº 24.323.286/0001-04, como instituição apta a oferecer curso de formação de mediadores judiciais que atuarão no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por meio do "Curso de Capacitação em Conciliação e Mediação Judiciais", tanto na modalidade presencial, quanto na modalidade à distância, com carga horária total de 100 (cem) horas, sendo 40 (quarenta) horas na etapa teórica e 60 (sessenta) horas na etapa prática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 4 de junho de 2024, permanecendo vigente até a data de 4 de junho de 2026.

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024.

Desembargadora **ANA PAULA NANNETTI CAIXETA**
Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Coordenadora do NUPEMEC

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 137/2024

Acresce dispositivos ao art. 1º do Provimento Conjunto nº 108, de 19 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre os procedimentos relativos ao protesto extrajudicial via Sistema 'Processo Judicial Eletrônico - PJe'".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26 e os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Provimento Conjunto nº 108, de 19 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre os procedimentos relativos ao protesto extrajudicial via Sistema 'Processo Judicial Eletrônico - PJe'";

CONSIDERANDO a decisão do Comitê de Assessoramento e Deliberação da Corregedoria aprovada em reunião realizada no dia 1º de março de 2024;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1000033-33.2023.8.13.0000,

PROVEEM:

Art. 1º O art. 1º do Provimento Conjunto nº 108, de 19 de setembro de 2022, fica acrescido dos §§ 1º e 2º, com a redação que se segue:

"Art. 1º [...]

[...]